



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

REQUERIMENTO: 202311251134139835

INTERESSADO: RAFAEL CUE MAGRINAT

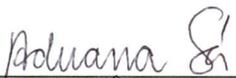
RNM: G193343P

A POLÍCIA FEDERAL POR ESTE ATO NOTIFICA O MIGRANTE RAFAEL CUE MAGRINAT, FILHO DE EMILIA MARIA MAGRINAT BRITO E RAFAEL MARCELO CUE BATISTA, NACIONAL DE CUBA, NASCIDO EM 25/08/1968, DE QUE O SEU REQUERIMENTO 202311251134139835 FOI INDEFERIDO POR:

NÃO POSSUIR OS QUATRO ANOS DE REUNIÃO FAMILIAR DE FATO.
O MIGRANTE RECONHECEU A DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL COM A BRASILEIRA MARIA ESTELA MELO DE ALMEIDA EM 22/02/2019.
O PERÍODO QUE VIVERAM EM UNIÃO ESTÁVEL FOI DE APROXIMADAMENTE 5 MESES (DE 31/08/2018 A 22/02/2019).
CONFORME O ARTIGO 135, § 1º DO DECRETO 9.199/2017, O IMIGRANTE DEVE COMUNICAR POLÍCIA FEDERAL SEMPRE QUE DEIXAR DE POSSUIR AS CONDIÇÕES QUE EMBASARAM A CONCESSÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DURANTE A SUA VIGÊNCIA.
NO CASO DO SR. RAFAEL, ESTA COMUNICAÇÃO FOI FEITA CINCO ANOS APÓS A DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL, QUANDO SOLICITOU A NOVA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM FEVEREIRO DE 2024.

FICA NESTE ATO TAMBÉM NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECURSO DESTA DECISÃO, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART.134 DO DECRETO 9.199/2017.

MANAUS, 26 DE SETEMBRO DE 2024


ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ
SERVIDOR NOTIFICANTE